



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Comissão de Análise de Projetos de Parcelamento do Solo

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000
Telefone: 3113-7919

Manifestação

Processo: 2019-0.047.295-0 SEI CAPPS : 6068.2022/0001395-1

Interessado: CARANTA EMPREENDIMENTOS IMBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES
CASAVIVA ILHEUS EMPREENDIMENTOS.IMOB.LTDA

Contribuinte: 122.004.0054-2

Local: AV. GIOVANNI GRONCHI, 7020 AV CARLOS CALDEIRA FILHO

Assunto: Certidão de Diretrizes para Desmembramento

Legislação Vigente: Lei nº 16.402/16 e Decreto nº 59.885/20

Nº de unidades previstas: 2088 un/hab

PRONUNCIAMENTO nº 116/CAPPS/2022

A CAPPS, em sua 33ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2022, nos termos da competência dada pelo Decreto nº 54.297/13, com nova redação pelo Decreto nº 57.286/16, Decreto nº 57.558/16, Decreto nº 58.021/17 e Decreto nº 58.782/19, deliberou favoravelmente pela emissão da Certidão de Diretrizes de Desmembramento, desde que:

01. O Interessado deverá contatar SIURB/PROJ-4001 para tratativas relativas a drenagem/canalização de córrego interno à quadra conforme SEI nº 6068.2022/0001395-1 (Informação 059397433) com a devida anuência desse órgão ao parcelamento proposto;
02. A Área Institucional deverá ter 17% da área do terreno, mantido a divisão em 02 partes;
03. SMT faz as seguintes recomendações para as outras fases da aprovação:
 - a. O acesso ao empreendimento deverá ser estudado de forma a garantir a entrada e saída dos moradores de forma segura;
 - b. Reservar espaço para vagas de carga e descarga e, embarque e desembarque na área interna do empreendimento;
 - c. Prever no empreendimento via de acesso interno que permita a circulação de veículos de serviço e emergência e que todas as edificações estejam conectadas a essa via;
04. Deverá ser feita a previsão de baia de ônibus conforme padrão SPTrans em frente à Área Institucional junto à Avenida Carlos Caldeira Filho (ver Relatório Técnico – DT/SPA e DT/SPO 007/2022 constante no SEI nº 6068.2022/0001395-1 – informação 059774302);

05. Sejam observadas as ressalvas propostas por SVMA/CLA/DAIA/GTAC quando da emissão da Certidão de Diretrizes.

São Paulo, 01 de Abril de 2022

YURI VALÉRIO DE SOUSA

Presidente Suplente da CAPPs

Portaria nº 40/2021/SMUL.G

VOTOS FAVORÁVEIS: Yuri Valério de Sousa , Alexandre Mikio Takaki, Katia Regina de Araújo Raposo, João Justiniano dos Santos, Denise Maria Saliba Dias Gomes, Rosimeire Lobato, Luiz Gustavo Balbino e Maria Stella Cardeal de Oliveira.

OUTRAS PRESENCAS: Jose Guilherme C. da Silva, Wilma Xavier dos Santos, Daniella Vidal e Giulia Zanganatto



Yuri Valerio de Sousa

Diretor(a) de Divisão

Em 01/04/2022, às 14:41.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **060810310** e o código CRC **9A8A2BF9**.
